

20



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 85 /56

DOCUMENTO Nº 1 615 /56

Art. 1º - É elevado para Cr.\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1 957, o salário-família mencionado no Decreto-Lei nº 164, de 31 de dezembro de 1 945.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário fôr.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1 956

a) - João Camillo Alves Ferreira

806/56

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

mls

